



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



Portaria nº 2019250903

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato nº. 092503/2019 PMM-PP-SRP

Ref. Processo nº. 015/2019 - Pregão Presencial

Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a Fim de Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos.

O (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.416.988/0001-77, representado pelo (a) Sr. (a) PAULA LUCIANA GOMES DE MATOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 14.177.574/0001-44, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Sra. NISSILEIDE ARAÚJO RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.618.162-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULA LUCIANA GOMES DE
MATOS:75878046253
6253

Assinado de forma
digital por PAULA
LUCIANA GOMES DE
MATOS:75878046253
Dados: 2019.09.25
17:53:17 -03'00'

PAULA LUCIANA GOMES DE MATOS
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM
GESTOR (A) DO CONTRATO